



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**RESOLUÇÃO Nº 25 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Altera o artigo 3º, alínea a, da Resolução nº 16 de 02 de dezembro de 2019, prorrogando o prazo para pagamento da cota única com desconto de 10%.**

**O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, incisos IX e XII da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 3º, alínea a, da Resolução nº 16 de 02 de dezembro de 2019, prorrogando para o dia 30 de janeiro de 2020 o pagamento da cota única com desconto de 10% (dez por cento).

a) 10% (dez por cento) de desconto para pagamento da cota única até o dia **30/01/2020**;

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2019.

**José Carlos Rizk Filho**  
Presidente da OAB/ES

**Anabela Galvão**  
Vice-Presidente da OAB/ES

**Marcus Felipe Botelho Pereira**  
Secretário Geral da OAB/ES

**Rodrigo Carlos de Souza**  
Secretária Geral Adjunta da OAB/ES

**Ricardo Ferreira Pinto Holzmeister**  
Tesoureiro da OAB/ES

---

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908  
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br